

FÓRUM ESTADUAL DE DANÇA SERÁ REALIZADO DE FORMA ON-LINE



FÓRUM REGIONAL DO
COLEGIADO ESTADUAL DE

DANÇA RJ

**17
ABRIL
14H**

**BAIXADA LITORÂNEA
SAQUAREMA**
TEATRO MUNICIPAL MÁRIO LAGO

Atenção, amantes da dança de Saquarema e região! A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa vai realizar o Fórum de Dança da Baixada Litorânea. O encontro será no dia 17, de forma on-line, a partir das 14 hs.

No fórum, serão discutidas as políticas públicas para a área da dança e também serão eleitos os representantes de cada região que irão falar em nome das localidades em reuniões estaduais e nacionais.

Atenção: os debates serão realizados através de salas virtuais, em atenção aos protocolos de segurança contra o Covid-19.

Para mais informações, acesse: saquarema.rj.gov.br



A prefeitura preparou um site com todas as informações sobre o enfrentamento ao coronavírus em Saquarema. Para prevenção, o melhor remédio é a notícia oficial.

**#SAQUAREMA
FIQUEEMCASA
CONTRAOCORONAVIRUS**

- Todas as informações oficiais num só lugar
- Site responsivo. Funciona em todos os tipos de aparelhos
- Acessível em VLibras (Língua Brasileira de Sinais)
- Navegação rápida com linguagem simples
- MAIS INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	06
IBASS.....	06

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 15.855.246,80 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Comunicação, de Educação, de Obras e Infraestrutura, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso, e de Saúde, no valor total de R\$ 15.855.246,80 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021. Saquarema, 09 de fevereiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
71	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.47.00.00	1533	55.169,24	-
93	07.010.08.122.0031.2.052	3.3.90.40.03.00.00	1533	97.440,80	-
1344	07.030.08.241.0041.2.019	3.3.90.30.02.00.00	1533	100.000,00	-
1340	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.39.99.00.00	1533	23.707,00	-
1340	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.39.99.00.00	1533	44.000,00	-
1308	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.36.06.00.00	1001	1.000,00	-
406	08.002.12.367.0045.2.093	3.3.90.30.02.00.00	1122	20.221,49	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	10.679.809,65	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	4.041.600,00	-
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533	402.400,00	-
619	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.21.00.00	1533	2.000,00	-
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	24.649,60	-

681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	165.210,31	-
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	176.460,00	-
683	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.10.00.00	1214	21.578,71	-
72	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.59.00.00	1533	-	55.169,24
136	07.010.08.122.0031.2.052	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	97.440,80
238	07.030.08.241.0041.2.054	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	23.707,00
238	07.030.08.241.0041.2.054	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	144.000,00
271	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.44.00.00	1001	-	1.000,00
393	08.002.12.367.0045.2.093	3.3.90.30.02.00.00	1122	-	20.221,49
622	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.45.00.00	1533	-	2.000,00
1067	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	24.649,60
784	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.20.00.00	1533	-	176.460,00
1197	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	165.210,31
811	16.020.10.304.0018.2.079	3.3.90.36.15.00.00	1214	-	21.578,71
852	18.001.04.122.0014.1.014	4.4.90.52.01.00.00	1533	-	402.400,00
860	18.001.15.452.0012.2.012	3.3.90.39.04.00.00	1533	-	4.041.600,00
1417	18.001.15.452.0013.2.013	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	10.679.809,65
Total:				15.855.246,80	15.855.246,80

LEI Nº 2.069 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Altera o Quadro I e o Quadro IV, constantes do Anexo I da Lei nº 1.293, de 07 de outubro de 2013 (Lei de Parcelamento de Solo Urbano e Rural).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro I (Parâmetros para utilização dos lotes em vila) e o Quadro IV (Parâmetros para utilização de 02 unidades no mesmo lote), constantes do Anexo I da Lei nº 1.293, de 07 de outubro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

QUADRO I
Parâmetros para utilização dos lotes em vila:

DISTRITOS	Área	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	TAXA OCUPAÇÃO	PAVIMENTO	Nº DE UNIDADES MÁXIMAS APROXIMADAS
2º TODAS	450	15	50%	2	4	
3º ZR-8	450	15	50%	2	4	

QUADRO IV

Parâmetros para utilização de 02 unidades no mesmo lote:

DISTRITOS	Área	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	TAXA OCUPAÇÃO	PAVIMENTO	Nº DE UNIDADES MÁXIMAS APROXIMADAS
2º TODAS	450	15	50%	2	4	
3º ZR-8	450	15	50%	2	4	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.070 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando a criação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamen-

tárias vigentes no Município de Saquarema, relativas ao orçamento destinado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno decreto, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fins de incluir na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e 1.985, de 16 de outubro de 2020, consignando no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, o programa de trabalho abaixo estabelecidos, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2.º desta Lei:

Órgão: 18 - Secretaria de Transporte e Serviços Públicos

Unidade: 001 - Gabinete de Transporte e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 453 – Transporte Coletivos Urbanos

Programa: 0072 – Transporte Para Todos
Ação: 2.022 – Implantação e Operacionalização da Tarifa Solidária

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo montante, conforme discriminado nas dotações previstas no artigo 1.º desta Lei.

Órgão: 13 - Secretaria de Obras Públicas
Unidade: 001 - Gabinete de Obras Públi-



cas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0061 – Investimento em Infraestrutura Urbana

Ação: 1.033 – Urbanização e Pavimentação de Vias

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela

Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

Valor da Anulação: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias contemplando os programas, ações e seus respectivos projetos e ou atividades constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas às novas programações previstas no artigo 1.º desta Lei passam a contar do exercício de 2021.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 544

DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Luisa Flora Jardim dos Santos, do cargo comissionado de Assistente de Licitação, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 545

DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Mariana Santos Bravo Pinheiro, do cargo comissionado de Coordenador de Apoio Técnico (Coord. NAT), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a 31 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 546

DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Caroline Christal Bravo Bahiense, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a 31 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 547

DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Caroline Christal Bravo Bahiense, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Apoio Técnico (Coord. NAT), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 548

DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Tamires Alves de Souza Figueiredo, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno, Categoria A - 2 Turnos, na Escola Municipal Orgé Ferreira dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 549

DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 565 de 18 de setembro de 2020, que designou o servidor Eugenio Nunes de Oliveira, para responder pela Elaboração de Editais, na Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 550

DE 13 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Daniele Ramos Marques da Cruz Teijeiro, Assessor Jurídico Adjunto de Procuradoria, matrícula nº 960824-2, para responder, conjuntamente

te ou em separado, com o Diretor Jurídico de Licitações e Diretor Jurídico Adjunto de Licitações, pela elaboração de pareceres jurídicos em minutas de editais, minutas de contratos, pareceres sobre inexigibilidade e dispensa de licitações, prorrogações contratuais, realinhamento e reajuste, pareceres sobre adesões em licitações e outros documentos necessários ao bom funcionamento das licitações e contratos, sem prejuízo de suas funções, produzindo seus efeitos a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 13 de abril de 2021. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

O pregoeiro do município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame Pregão Presencial 025/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de caminhão pipa em veículo apropriado, já incluso as despesas com motorista e combustível, com capacidade mínima de 10.000 litros, para transporte de água potável, para abastecer as unidades escolares e creches no município de Saquarema-RJ, conforme processo administrativo nº 17.181/2020.

Obs.: O adiamento se dá para adequação do instrumento convocatório após apresentação de impugnação. O novo edital será republicado posteriormente com nova data.

Saquarema, 13 de abril de 2021.
Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Processo Administrativo nº: 589/2021.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA - CNPJ 16.820.967/0001-50.

Objeto: aquisição de material permanente para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 3.428,00 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0003.2.003.000;
ND 4.4.90.52.42.00.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

Processo Administrativo nº: 589/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Rcv Comercio e Serviços de Informática LTDA - CNPJ 12.329.055/0001-29.

Objeto: aquisição de material permanente para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0003.2.003.000;
ND 4.4.90.52.42.00.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: Saquarema, 04 de março de 2021.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 589/2021.

Contrato nº: 013/2021.

Objeto: aquisição de material permanente para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Prazo: 12 (doze) meses.

1- Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Elaine da Costa Carneiro – Matrícula nº 959618 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 013/2021 do processo administrativo nº 589/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 26 de fevereiro de 2021.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 589/2021.

Contrato nº: 017/2021.

Objeto: aquisição de material permanente para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Prazo: 12 (doze) meses.

1- Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Elaine da Costa Carneiro – Matrícula nº 959618 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 017/2021 do processo administrativo nº 589/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 04 de março de 2021.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REDUÇÃO E ACRÉSCIMO



AO CONTRATO Nº 130/2019

Processo Administrativo nº 17.900/2018

Ref.: Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução da Construção de uma Ponte sobre o Rio Roncador, no bairro de Sampaio Corrêa, no município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Ônix Serviços LTDA - CNPJ 03.638.457/0001-14.

Objeto: Prorrogação da vigência, a redução e o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 05/08/2019.

Prorrogação: 30 (trinta) dias.

Valor do termo aditivo: R\$ 179.724,07 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

Dotação orçamentária:

PT 15.451.0061.1.032;

ND 4.4.90.51.08.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: Saquarema, 09 de fevereiro de 2021.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Ano III, nº 581, de 10 de fevereiro de 2021.

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 61 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Taina Freitas Pilar de Jesus Bandeira, matrícula nº 959737, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 24/03/2021, que se estenderá até 19/09/2021, conforme o Processo nº 6070/2021.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 62 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Marcia Arantes Vieitas Cysneiros Paraíso, matrícula nº 59714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 03/05/2021 a 31/07/2021, conforme o Processo nº 6049/2021.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 63 DE 13 DE ABRIL DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Celeste de Oliveira Santos, matrícula nº 25720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 360 (trezentos e sessenta) dias durante o período de 01/04/2021 a 26/03/2022, conforme o Processo nº 1759/2021.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 64 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado

pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Evelyn de Matos Cardoso, matrícula nº 955396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 05/04/2021, que se estenderá até 02/10/2021, conforme o Processo nº 6379/2021.

Saquarema, 14 de abril de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 65 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Debora Mahiane Fonseca Costa, matrícula nº 7466, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 08/04/2021, que se estenderá até 04/10/2021, conforme o Processo nº 6349/2021.

Saquarema, 14 de abril de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 17/2021

A Srª Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da portaria nº 45/2018, que passa a constar:

Fixar de acordo com a portaria nº 17/2010 que aposentou por invalidez a servidora pública municipal **CREMILDA CARDOZO**



DE OLIVEIRA, matrícula: 4979-1, cargo de **MERENDEIRA**, nível 1.2, com proventos proporcionais no valor total de R\$ 563,83 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos); proventos esses com vencimento base no importe de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) de acordo com a lei municipal nº 13/90 e A.T.S no importe de 12% com valor de R\$ 74,64 (setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com a lei municipal nº 13/90.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de Fevereiro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 16/2021

A Srª **Nilmar Epaminondas da Silva**, presidente do **IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da portaria nº100/2018, que passa a constar:

Conceder o benefício de pensão por morte em favor do beneficiário **ACCACIO DOS SANTOS PINTO**, cônjuge da servidora falecida **MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO PINTO**, matrícula 48860-1, ref: **FUND B**, nível 8, cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, de acordo com artigo 40 § 7º, II da Constituição Federal e lei Municipal nº 97/93 art. 61§ 5 e fixar proventos considerando o valor integral da última remuneração percebida pela mesma na ativa, no importe de R\$ 1.265,30 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao vencimento base de R\$ 1005,00 (um mil e cinco reais) de acordo com a lei nº 1200/2012; A.T.S de 6% no valor de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos) de acordo com a lei nº 1200/2012 e insalubridade de R\$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com a lei nº 1564/2017.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 22/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de Fevereiro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

A LUTA CONTRA O COVID-19 AINDA NÃO ACABOU!

#PROTEJA-SE



#SAQUAREMA
FIQUEEMCASA
CONTRA O CORONAVÍRUS

CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E
NOTÍCIAS SOBRE O COVID-19 EM SAQUAREMA
[SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS](https://saquarema.rj.gov.br/coronavirus)



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO